

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 62/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: IBEMA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 09.260.523/0001-41, com sede administrativa na Avenida Paranavaí, s/nº, IBEMA - PR, neste ato representado pela Prefeita Municipal **VIVIANE COMIRAN**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 017.594.249-86, neste ato denominado CONTRATADO.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 62/2023 com valor global de **R\$ 163.318,61 (cento e sessenta e três mil, trezentos e dezoito reais, sessenta e um centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 82.634,75 (oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais, setenta e cinco centavos)** da Verba Federal e **R\$ 80.683,86 (oitenta mil, setecentos e oitenta e três reais, oitenta e seis centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 10.329,34 (dez mil, trezentos e vinte e nove reais, trinta e quatro centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 173.647,95 (cento e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais, noventa e cinco centavos)**, conforme tabela abaixo:

REPASSE FEDERAL	2023	PORTARIA GM/MS Nº 958/2023	10.329,34
------------------------	-------------	-----------------------------------	------------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 18 de Julho de 2023



VIVIANE COMIRAN
Prefeita Municipal

MIROSLAU BAILAK
Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR

TESTEMUNHAS:

1º _____
Nome: _____
CPF: _____

2º _____
Nome: _____
CPF: _____